

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
 AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN,
 TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas em resoluções, atos e data de comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por-AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
 CONFORME ART. 369 C.P.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DETRAN MS
 N° 0100052446300
 46968145621

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1 00351541942 XXXXXXX

ALEXANDRO DA SILVA CARAMALAC
 R PRATA DO LERLON, 192
 JD AUTONOMISTA
 79022470-CAMPO GRANDE-MS

82941238115 NRP2779

WILLIAN ALVES RIBEIRO

NRP2779/MS 9RRRD4857C3549653

PAS/AUTOMOVEL/

TOYOTA COROLLA XEIOFLEX

5F/159CV

PARTIC

PRATA

ALIENACAO FIDUCIARIA

HSEC FINANCIEIRA-S B MULTIPLO

CAMPO GRANDE MS

06/05/13